Serviços Municipalizados
Câmara Municipal da Nazaré

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO ADCM/1/2022-PPC

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato
Subscrição de software (ArcGIS) e apoio técnico remoto um período de 3 anos.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento
Sim

2 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é o Serviços Municipalizados da Nazaré, situada em Bairro dos Pescadores - Rua A, 2 - 1° andar, 2450-115 Nazaré, com os números de telefone 262561153 e de fax 262568442 e com o endereço electrónico geral@sm-nazare.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração dos SMN
Representado por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro .

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Sim

Previsão de renovações
Não

4 - Gestores de contrato
Tiago Carreira Pimpão

5 - Tipo do contrato
Aquisição de Serviços.

6 - Critério
O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea e.iii do número 1 do artigo 24. do CCP.

7 - Fundamentação na escolha do critério material
A entidade convidada é a única fabricante e distribuidor do objeto do contrato, e detém os direitos de propriedade industrial do produto em questão.

8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?
Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?
Não

9 - Preço Base
O preço base fixado será de 21.810,00 euros.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos. (Formato PDF);
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, assim como, quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis. (Formato PDF).

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão permanente da empresa;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos. (Formato PDF);
- Documento de identificação do representante na assinatura do contrato. No caso de procurador, é necessário o envio da procuração;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Publicos. (Formato PDF).

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 7 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Conselho de Administração dos SMNRepresentado por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.